

## **PROJETO DE LEI N.º 6.285/2025**

**Autoria: Claudinei Batista dos Santos “Baixinho do Posto”**

**Dispõe sobre o acesso à informação, em relação ao estoque de medicamentos de distribuição gratuita do município de Taquaritinga e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1º** As informações relativas à disponibilidade, quantidade, tipo e indicação de medicamentos de distribuição obrigatória gratuita pelo Município de Taquaritinga serão disponibilizadas na rede internacional de computadores - Internet, com atualizações periódicas.

**Art. 2º** As informações serão disponibilizadas de forma a permitir que o usuário busque por tipo de medicamento, composição, indicação de uso, quantidade em estoque e o centro de distribuição onde se encontrem disponíveis.

**Art. 3º** A divulgação da lista de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome químico do medicamento;

II - nome genérico do medicamento;

III - quantidade total do medicamento disponível nas farmácias municipais;

IV - quantidade específica do medicamento disponível em cada unidade das farmácias públicas municipais;

V - endereços e horários de funcionamento das farmácias públicas municipais;

VI - data e horário da última atualização dos dados.

Parágrafo único. As informações a que se refere este artigo deverão ser atualizadas ao menos uma vez ao dia, especialmente no tocante à quantidade de medicamentos disponíveis.

**Art. 4º** Mensalmente, deverá ser divulgado, no sítio oficial do Município, relatório contendo os nomes e quantidades unificadas de cada medicamento fornecido pelas farmácias públicas municipais.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

*Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, ...*

**Claudinei Batista dos Santos “Baixinho do Posto”  
Propositor**